Nexia Teixeira Auditores

DESBAN – Fundação BDMG de Seguridade Social

Gestão Previdencial

Demonstrações financeiras em 31/12/2020 e Relatório dos Auditores independentes

Março de 2021

CONHECIMENTO LOCAL, ALCANCE GLOBAL

Nexia Teixeira Auditores

Rua Paraíba, 1352, 12º andar - 30.130-141
Belo Horizonte, Minas Gerais
Tel. +55 31 3282-9939
secretaria@nexia-teixeira-auditores.com.br
www.nexia-teixeira-auditores.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Senhores Membros da Diretoria e Conselheiros da
DESBAN – Fundação BDMG de Seguridade Social

Opinião

Examinamos as Demonstrações Financeiras da DESBAN – Fundação BDMG de Seguridade Social ("DESBAN" ou "Fundação"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2020 (representado pelo somatório de todos os Planos de benefícios administrados pela Fundação, aqui denominados de Consolidado por definição da Resolução CNPC nº 29/2018), e as respectivas Demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as Demonstrações individuais por Plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas, todas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa Opinião, as Demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da DESBAN – Fundação BDMG de Seguridade Social e individual por Plano de benefícios em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho consolidado e por Plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das Demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião.

A member of Nexia International

Outro assunto

As Demonstrações financeiras consolidadas e individuais por plano de benefícios referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foram examinadas por nós e sobre as quais emitimos Opinião em 13 de março de 2020, sem ressalvas.

Outras informações que acompanham as Demonstrações financeiras e o Relatório dos Auditores

Os Gestores da Entidade são responsáveis por prepararem outras informações da DESBAN e divulgá-las no Relatório Anual de Informações - RAI. Este relatório é requerido pela Instrução PREVIC 22/2015 e deverá ser elaborado em até 30 dias depois do prazo de envio das Demonstrações financeiras da Fundação para a PREVIC. O relatório deverá conter, entre outras coisas: informações relevantes que permitam a análise dos resultados dos Planos frente aos objetivos traçados, da saúde financeira, atuarial e patrimonial dos Planos e fatos relevantes.

De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, os auditores devem efetuar leitura e verificação de consistência dessas outras informações com as Demonstrações financeiras auditadas. Na data de emissão deste relatório, o RAI de 2020 ainda se encontrava em fase de elaboração e, por esta razão, não efetuamos a leitura do mesmo, cujo prazo de entrega é previsto para ocorrer até o final de abril de 2021.

Nossa Opinião sobre as Demonstrações financeiras não abrange o Relatório de Informações Anuais - RAI e, pelo fato de ainda não estar disponível, não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações financeiras

A Administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das Demonstrações financeiras

Nossos objetivos são os de obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da Fundação.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste Relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as Demonstrações financeiras representam

as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos, se houverem, que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 18 de março de 2021

TEIXEIRA & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC MG 5.194

A member of Nexia International

DOMINGOS XAVIER TEIXEIRA:04925050630
Digitally signed by DOMINGOS XAVIER TEIXEIRA:04925050630
Date: 2021.03.25 08:43:32 -03'00'

Domingos Xavier Teixeira
Sócio e Diretor Executivo
Contador CRC MG-14.105-O/5

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO 2
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL - DMPS CONSOLIDADA 3
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD - DMAL 4
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DMAL 5
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN INSTITUIDO - DMAL.....6
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN SETORIAL - DMAL 6
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD – DAL 8
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DAL 9
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN INSTITUIDO - DAL10
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN SETORIAL - DAL ..10
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DPGA (CONSOLIDADA).....12
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG BD – DPT 13
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG CV – DPT 14
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DESBAN INSTITUÍDO - DPT 15
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DESBAN SEORIAL - DPT 15
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ..... 17 - 44

DESBAN

QUADRO I

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM

R$ Mil

A T I V O	Nota Explicativa	31/12/2020	31/12/2019	P A S S I V O	Nota Explicativa	31/12/2020	31/12/2019
DISPONÍVEL	5	**178**	**322**	**EXIGÍVEL OPERACIONAL**		**3.542**	**3.622**
				Gestão Previdencial	10	1.500	1.688
				Gestão Administrativa	11	2.034	1.930
REALIZÁVEL		**1.093.339**	**1.097.873**	Investimentos		8	4
Gestão Previdencial	6	**4.787**	**6.881**				
Gestão Administrativa	7	**3.958**	**3.892**	**EXIGÍVEL CONTINGENCIAL**	12	**84.643**	**80.149**
Investimentos	8	**1.084.594**	**1.087.100**	Gestão Previdencial		15.142	11.145
Títulos Públicos		335.465	326.902	Gestão Administrativa		4.049	3.992
Créditos Privados e Depósitos		5.110	2.876	Investimentos		65.452	65.012
Fundos de Investimento		645.010	632.951				
Investimentos Imobiliários		24.455	47.757				
Empréstimos e Financiamentos		9.102	11.602	**PATRIMÔNIO SOCIAL**		**1.005.453**	**1.014.563**
Depósitos Judiciais / Recursais		65.452	65.012	**Patrimônio de Cobertura do Plano**		**994.267**	**1.004.610**
				Provisões Matemáticas	15	**1.084.675**	**1.043.043**
				Benefícios Concedidos		911.644	885.329
				Benefícios a Conceder		206.229	190.664
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir		(33.198)	(32.950)
PERMANENTE		**121**	**139**	**Equilíbrio Técnico**	16	**(90.408)**	**(38.433)**
Imobilizado	9	121	139	Resultados Realizados		(90.408)	(38.433)
				Déficit Técnico Acumulado		(90.408)	(38.433)
				Fundos	17	**11.186**	**9.953**
				Fundos Previdenciais		1.971	1.742
				Fundos Administrativos		9.215	8.211
GESTÃO ASSISTENCIAL		**33.177**	**31.398**	**GESTÃO ASSISTENCIAL**		**33.177**	**31.398**
TOTAL DO ATIVO		**1.126.815**	**1.129.732**	**TOTAL DO PASSIVO**		**1.126.815**	**1.129.732**

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

QUADRO II
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL - DMPS CONSOLIDADA

R$ mil

	DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
		31/12/2020	31/12/2019	
	A - Patrimônio Social - início do exercício	**1.014.563**	**950.851**	**6,70**
	1. Adições	**89.507**	**156.275**	**(42,72)**
(+)	Contribuições Previdenciais	26.841	26.330	1,94
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	53.750	120.890	(55,54)
(+)	Receitas Administrativas	8.737	8.522	2,52
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	179	533	(66,42)
	2. Destinações	**(98.617)**	**(92.563)**	**6,54**
(-)	Benefícios	(86.708)	(83.662)	3,64
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(3.997)	(548)	629,38
(-)	Despesas Administrativas	(7.895)	(8.316)	(5,06)
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(17)	(37)	(54,05)
	3. Acréscimo / Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	**(9.110)**	**63.712**	**(114,30)**
(+/-)	Provisões Matemáticas	41.632	49.552	(15,98)
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(51.975)	13.378	(488,51)
(+/-)	Fundos Previdenciais	229	80	186,25
(+/-)	Fundos Administrativos	1.004	702	43,02
	4. Operações Transitórias	-	-	
	B - Patrimônio Social - final do exercício (A+3+4)	**1.005.453**	**1.014.563**	**(0,90)**
	3. Gestão Assistencial	**1.603**	**1.223**	**31,07**
(+)	Receitas Assistenciais	18.813	18.574	1,29
(-)	Despesas Assistenciais	(17.210)	(17.351)	(0,81)

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

QUADRO III
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD - DMAL

R$ mil

	DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
		31/12/2020	31/12/2019	
	A - Ativo Líquido - início do exercício	**995.654**	**934.595**	**6,53**
	1. Adições	**78.909**	**144.821**	**(45,51)**
(+)	Contribuições	25.442	25.130	1,24
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	53.467	119.691	(55,33)
	2. Destinações	**(90.612)**	**(83.762)**	**8,18**
(-)	Benefícios	(86.615)	(83.214)	4,09
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(3.997)	(548)	629,38
	3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Liquido (1+2)	**(11.703)**	**61.059**	**(119,17)**
(+/-)	Provisões Matemáticas	40.250	47.687	(15,60)
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(51.953)	13.372	(488,52)
	B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	**983.951**	**995.654**	**(1,18)**
	C - Fundos não Previdenciais			
(+/-)	Fundos Administrativos	8.334	8.111	2,75

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

QUADRO IV
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DMAL

R$ mil

	DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
		31/12/2020	31/12/2019	
	A - Ativo Líquido - início do exercício	**10.698**	**8.747**	**22,30**
	1. Adições	**1.793**	**2.517**	**(28,76)**
(+)	Contribuições	1.510	1.318	14,57
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	283	1.199	(76,40)
	2. Destinações	**(229)**	**(566)**	**(59,54)**
(-)	Benefícios	(93)	(448)	(79,24)
(-)	Custeio Administrativo	(136)	(118)	15,25
	3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Liquido (1+2)	**1.564**	**1.951**	**(19,84)**
(+/-)	Provisões Matemáticas	1.357	1.865	(27,24)
(+/-)	Fundos Previdenciais	229	80	186,25
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(22)	6	(466,67)
	B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	**12.262**	**10.698**	**14,62**
	C - Fundos não Previdenciais			
(+/-)	Fundos Administrativos	148	100	48,00

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

QUADRO V
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN INSTITUIDO - DMAL

R$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2020	31/12/2019	
A - Ativo Líquido - início do exercício	**-**	**-**	-
1. Adições	**25**	**-**	**-**
(+) Contribuições	25	-	-
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	-	-	-
2. Destinações	**-**	**-**	-
(-) Custeio Administrativo	-	-	-
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Liquido (1+2)	**25**	**-**	**-**
(+/-) Provisões Matemáticas	25	-	-
B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	**25**	**-**	**-**
C - Fundos não Previdenciais			

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

QUADRO VI
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN SETORIAL – DMAL

R$

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2020	31/12/2019	
A - Ativo Líquido - início do exercício	**-**	**-**	-
1. Adições	**101**	**-**	**-**
(+) Contribuições	100	**-**	-
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	1	**-**	-
2. Destinações	**-**	**-**	-
(-) Custeio Administrativo	-	**-**	-
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Liquido (1+2)	**101**	**-**	**-**
(+/-) Provisões Matemáticas	101	**-**	-
B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	**101**	**-**	**-**
C - Fundos não Previdenciais			

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

QUADRO VII
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD – DAL

R$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2020	31/12/2019	
1. Ativos	**1.074.385**	**1.081.611**	**(0,67)**
Disponivel	**76**	**11**	**590,91**
Recebível	**13.121**	**14.988**	**(12,46)**
Investimento	**1.061.188**	**1.066.612**	**(0,51)**
Títulos Públicos	335.465	326.902	2,62
Créditos Privados e Depósitos	5.110	2.876	77,68
Fundos de Investimento	621.744	612.636	1,49
Investimentos Imobiliários	24.455	47.757	(48,79)
Empréstimos e Financiamentos	8.962	11.429	(21,59)
Depósitos Judiciais / Recursais	65.452	65.012	0,68
2. Obrigações	**82.100**	**77.846**	**5,46**
Operacional	1.506	1.690	(10,89)
Contingencial	80.594	76.156	5,83
3. Fundos não Previdenciais	**8.334**	**8.111**	**2,75**
Fundos Administrativos	8.334	8.111	2,75
5. Ativo Líquido (1-2-3)	**983.951**	**995.654**	**(1,18)**
Provisões Matemáticas	1.074.343	1.034.093	3,89
Déficit Técnico acumulado	(90.392)	(38.439)	135,16
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(90.392)	(38.439)	135,16
b) Ajuste de Precificação	26.170	25.924	0,95
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	**(64.222)**	**(12.515)**	**413,16**

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

QUADRO VIII
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DAL

R$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2020	31/12/2019	
1. Ativos	**12.411**	**10.800**	**14,92**
Disponivel	**15**	**16**	(6,25)
Recebível	**148**	**103**	43,69
Investimento	**12.248**	**10.681**	14,67
Fundos de Investimento	12.108	10.508	15,23
Empréstimos e Financiamentos	140	173	(19,08)
2. Obrigações	**1**	**2**	(50,00)
Operacional	1	2	(50,00)
3. Fundos não Previdenciais	**148**	**100**	**48,00**
Fundos Administrativos	148	100	48,00
5. Ativo Líquido (1-2-3)	**12.262**	**10.698**	**14,62**
Provisões Matemáticas	10.307	8.950	15,16
(Déficit) Superávit Técnico acumulado	(16)	6	(366,67)
Fundos Previdenciais	1.971	1.742	13,15

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

QUADRO IX
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN INSTITUÍDO - DAL

R$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2020	31/12/2019	
1. Ativos	**25**	-	**-**
Disponivel	**-**	**-**	-
Investimento	**25**	**-**	-
Fundos de Investimento	25	-	-
2. Obrigações	**-**	**-**	-
3. Fundos não Previdenciais	**-**	-	**-**
5. Ativo Líquido (1-2-3)	**25**	-	**-**
Provisões Matemáticas	25	-	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

QUADRO X
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN SETORIAL - DAL

R$

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2020	31/12/2019	
1. Ativos	**101**	-	**-**
Disponivel	**-**	**-**	-
Investimento	**101**	**-**	-
Fundos de Investimento	101	-	-
2. Obrigações	**-**	**-**	-
3. Fundos não Previdenciais	**-**	-	**-**
5. Ativo Líquido (1-2-3)	**101**	-	**-**
Provisões Matemáticas	101	-	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

QUADRO XI
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DPGA (CONSOLIDADA)

R$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2020	31/12/2019	
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	**8.211**	**7.509**	**9,35**
1. Custeio da Gestão Administrativa	**8.916**	**9.055**	**(1,54)**
1.1. Receitas	**8.916**	**9.055**	**(1,54)**
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	136	118	15,25
Custeio Administrativo dos Investimentos	5.426	5.001	8,50
Taxa de Administração de Empréstimos	134	155	(13,55)
Receitas Diretas	333	325	2,46
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	179	533	(66,42)
Reembolso da Gestão Assistencial	2.707	2.923	(7,39)
Outras Receitas	1	-	-
2. Despesas Administrativas	**7.895**	**8.316**	**(5,06)**
2.1. Administração Previdencial	**2.560**	**2.583**	**(0,89)**
Pessoal e Encargos	1.666	1.570	6,11
Treinamentos / Congressos e Seminários	13	26	(50,00)
Viagens e Estadias	1	23	(95,65)
Serviços de Terceiros	548	639	(14,24)
Despesas Gerais	254	258	(1,55)
Depreciações e Amortizações	16	16	-
Tributos	62	51	21,57
2.2. Administração dos Investimentos	**2.608**	**2.810**	**(7,19)**
Pessoal e Encargos	1.574	1.635	(3,73)
Treinamentos / Congressos e Seminários	11	22	(50,00)
Viagens e Estadias	1	24	(95,83)
Serviços de Terceiros	393	618	(36,41)
Despesas Gerais	225	212	6,13
Depreciações e Amortizações	13	14	(7,14)
Tributos	391	285	37,19
2.3. Administração Assistencial	**2.707**	**2.923**	**(7,39)**
Despesas Administrativas	2.707	2.923	(7,39)
Constituição/reversão de contingências	-	-	-
2.5. Despesas com Fomento	20	-	
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	**17**	**37**	**(54,05)**
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	**-**	**-**	**-**
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	**-**	**-**	**-**
6. Sobra / Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	**1.004**	**702**	**43,02**
7. Constituição / Reversão do Fundo Administrativo (6)	**1.004**	**702**	**43,02**
8. Operações Transitórias	**-**	**-**	**-**
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	**9.215**	**8.211**	**12,23**

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

QUADRO XII
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG BD – DPT

R$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2020	31/12/2019	
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	**1.066.051**	**1.073.500**	**(0,69)**
1. Provisões Matemáticas	**1.074.343**	**1.034.093**	**3,89**
1.1. Benefícios Concedidos	**911.305**	**885.003**	**2,97**
Benefício Definido	911.305	885.003	2,97
1.2. Benefício a Conceder	**196.236**	**182.040**	**7,80**
Benefício Definido	196.236	182.040	7,80
1.2. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	**(33.198)**	**(32.950)**	**0,75**
(-) Déficit Equacionado	(33.198)	(32.950)	0,75
(-) Patrocinadores	(16.599)	(16.475)	0,75
(-) Participantes	(3.363)	(3.321)	1,26
(-) Assistidos	(13.236)	(13.154)	0,62
2. Equilíbrio Técnico	**(90.392)**	**(38.439)**	**135,16**
2.1. Resultados Realizados	**(90.392)**	**(38.439)**	**135,16**
(-) Déficit Técnico Acumulado	(90.392)	(38.439)	135,16
3. Fundos	-	-	-
4. Exigível Operacional	**1.506**	**1.690**	**(10,89)**
4.1. Gestão Previdencial	1.500	1.688	(11,14)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	6	2	200,00
5. Exigível Contingencial	**80.594**	**76.156**	**5,83**
5.1. Gestão Previdencial	15.142	11.145	35,86
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	65.452	65.011	0,68

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

QUADRO XIII
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG CV – DPT

R$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2020	31/12/2019	
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	**12.263**	**10.700**	**14,61**
1. Provisões Matemáticas	**10.307**	**8.950**	**15,16**
1.1. Benefícios Concedidos	**339**	**326**	**-**
Benefício Definido	339	326	3,99
1.2. Benefício a Conceder	**9.968**	**8.624**	**15,58**
Contribuição Definida	**9.968**	**8.624**	**15,58**
Saldo de Contas - parcela patrocinador	4.639	3.995	16,12
Saldo de Contas - parcela participantes	5.329	4.629	15,12
2. Equilíbrio Técnico	**(16)**	**6**	**(366,67)**
2.1. Resultados Realizados	**(16)**	**6**	**(366,67)**
Déficit / Superávit Técnico Acumulado	(16)	6	(366,67)
3. Fundos	**1.971**	**1.742**	**13,15**
3.1. Fundos Previdenciais	1.971	1.742	13,15
4. Exigível Operacional	**1**	**2**	**(50,00)**
5. Exigível Contingencial	**-**	**-**	**-**

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

QUADRO XIV
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DESBAN INSTITUÍDO - DPT

R$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2020	31/12/2019	
Provisões Técnicas (1 + 2)	**25**	**-**	**-**
1. Provisões Matemáticas	**25**	**-**	**-**
1.2. Benefício a Conceder	**25**	**-**	**-**
Contribuição Definida	**25**	**-**	**-**
Saldo de contas - parcela participantes	25	-	-
2. Equilíbrio Técnico	**-**	**-**	**-**

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

QUADRO XIV
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DESBAN SETORIAL – DPT

R$

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2020	31/12/2019	
Provisões Técnicas (1 + 2)	**101**	**-**	**-**
1. Provisões Matemáticas	**101**	**-**	**-**
1.2. Benefício a Conceder	**101**	**-**	**-**
Contribuição Definida	**101**	**-**	**-**
Saldo de contas - parcela participantes	101	-	-
2. Equilíbrio Técnico	**-**	**-**	**-**

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social ("DESBAN" ou "Fundação") é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar sob a forma de Fundação pela Portaria nº 1.885 de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Ela é regida pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Decretos e Normas regulamentadoras aplicáveis, e tem como patrocinadores o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.), patrocinador instituidor e a própria Fundação.

Seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios, obedecendo às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

O custeio dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela DESBAN é assegurado por contribuições dos participantes ativos, dos assistidos e dos patrocinadores, determinado segundo cálculos atuariais, além de receitas provenientes de aplicações do seu patrimônio, que obedecem ao disposto na Resolução CMN/BACEN nº 4.661/2018.

A DESBAN aplica seus recursos financeiros em segmentos de aplicação em linha com o disposto na Resolução CMN/BACEN nº 4.661/2018 e não distribui lucro ou participações. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

2. PLANOS ADMINISTRADOS

A DESBAN administra quatro planos de benefícios previdenciários que estão inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB das Entidades Fechadas de Previdência Complementar mantido pela PREVIC.

Além dos planos de benefícios previdenciários, a DESBAN possui um Plano de Gestão Administrativa e gerencia também um plano de benefício assistencial registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Os planos administrados são os seguintes:

a) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – BD – CNPB nº 1979.0036-29.

Seu objetivo principal é a concessão de complementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos participantes e seus beneficiários, bem como a concessão dos demais benefícios de natureza previdenciária previstos no regulamento. A partir de 10 de novembro de 2011, o plano foi fechado pelo BDMG, patrocinador instituidor, à novas adesões, com aprovação feita pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC através da portaria nº 641/2011.

b) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – CV - CNPB nº 2011.0001-65.

O Plano de Benefícios Previdenciários BDMG CV é da modalidade de contribuição variável, e seu objetivo principal é a concessão de suplementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos participantes e seus beneficiários, bem como a concessão dos demais benefícios de natureza previdenciária previstos no regulamento.

c) Plano de Benefícios Previdenciários Desban Instituído - CNPB nº 2019.0015-19.

Foi aprovado pela Ata do Conselho Deliberativo nº 346 de 02 de abril de 2019, o ingresso da AFBDMG - Associação dos Funcionários do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais como instituidor do Plano Instituído DESBAN. Por sua vez, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar publicou através da Portaria nº 688, em 02 de agosto de 2019, a aprovação do regulamento do Plano Instituído DESBAN, na condição de ser administrado pela DESBAN e com a aprovação do Convênio de Adesão da AFBDMG, na condição de instituidor do novo Plano, que foi implementado na modalidade de contribuição definida e recebeu as suas primeiras contribuições em dezembro de 2019.

d) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – Setorial - CNPB nº 2019.0016-83.

Conforme a Ata do Conselho Deliberativo nº 345 02 de abril de 2019, foi aprovado o ingresso da FUMSOFT - Sociedade Mineira de Software como instituidor do Plano Setorial DESBAN. Por sua vez, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar publicou, através da Portaria nº 687, em 02 de agosto de 2019, a aprovação do regulamento do Plano Setorial DESBAN sob o CNPB nº 2019.0016-83, na condição de ser administrado pela DESBAN e com a aprovação do Convênio de Adesão da FUMSOFT, na condição de instituidor do novo Plano, que está sendo implementado na modalidade de contribuição definida e teve as suas operações iniciadas em 2020.

e) Plano de Benefício Assistencial – Pro-Saúde – Registro ANS nº 35.766-9.

Além do objetivo principal, a DESBAN é operadora do Programa de Promoção à Saúde (Pro-Saúde) na modalidade de autogestão, custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo a cobertura de despesas com assistência médica a seus participantes e assistidos, empregados do BDMG e da própria Fundação, e aos seus dependentes. A continuidade deste plano é garantida pelos aportes de recursos dos participantes e das patrocinadoras.

f) Plano de Gestão Administrativa – PGA

O Plano de Gestão Administrativa - PGA tem como finalidade registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma de seu regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo na Ata nº 327 de 18/10/2018.

A quantidade de participantes dos planos de benefício previdenciários administrados pela Fundação é demonstrada conforme abaixo:

	31/12/2020				
	BD	CV	DESBAN Instituído	DESBAN Setorial	Total
Ativos	227	85	14	1	**327**
Autopatrocinados	17	3	-	-	**20**
Assistidos	562	1	-	-	**563**
Total	**806**	**89**	**14**	**1**	**910**

	31/12/2019				
	BD	CV	DESBAN Instituído	DESBAN Setorial	Total
Ativos	232	84	3	-	**316**
Autopatrocinados	15	3	-	-	**18**
Assistidos	563	2	-	-	**565**
Total	**810**	**89**	**3**	**-**	**899**

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras da Fundação foram elaboradas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

a) Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 – dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências;

b) Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009 - dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas;

c) Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, reeditada pela Instrução PREVIC nº 11, de 3 de dezembro de 2018 - estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações Financeiras, e dá outras providências;

d) Instrução Previc nº 25, de 17 de dezembro de 2015 – altera instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, sendo que esta Instrução passou a vigorar acrescida do Anexo C Modelos e Instruções de Preenchimento das Demonstrações Contábeis; e

e) Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC ITG 2001 e estabelece critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações Financeiras, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das Notas Explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, como principal característica, a contabilização das operações por plano de forma a identificar, separadamente, os planos de benefícios de natureza previdencial e assistencial administrados pela EFPC, bem como o plano de gestão administrativa e o fluxo dos investimentos, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes.

Em conformidade com o item 17 das Normas Gerais da Resolução CNPC nº 8/2011, são apresentados os seguintes demonstrativos financeiros:

a) Balanço Patrimonial Consolidado;

b) Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS – Consolidada;

c) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA – Consolidada;

d) Demonstração do Ativo Líquido – DAL – por plano de benefício previdencial;

e) Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL – por plano de benefício previdencial;

f) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT – por plano de benefício previdencial; e

g) Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentadas em milhares de reais e em conjunto com as correspondentes de 2019, de forma a permitir a comparabilidade.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Financeiras podem ser resumidas como se segue:

a) Apuração do Resultado

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas / Variações Positivas e Deduções / Variações Negativas do Fluxo de Investimentos, são escrituradas pelo regime de competência de exercícios, exceto as operações com autopatrocinados do Plano CV que são reconhecidas no momento do efetivo recebimento.

b) Estimativas Contábeis

A elaboração de Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: i) os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, ii) provisões para perdas de ativos, iii) provisões contingenciais, e iv) provisões matemáticas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa suas estimativas e premissas periodicamente.

c) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa

A provisão para crédito de liquidação duvidosa é constituída em conformidade com o disposto nos itens 9 a 11, Anexo A, da Instrução nº 34/2009 da SPC.

Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias; e
- 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa decorrente de contribuições previdenciais em atraso incide somente sobre o valor das parcelas vencidas.

d) Disponível

As disponibilidades representam os recursos financeiros em bancos conta movimento na data do balanço.

e) Realizável

É demonstrado pelos valores de realização, atualizados, quando aplicável, pelos rendimentos auferidos até a data do balanço.

(i). Gestão previdencial

É demonstrada pelos valores a receber dos planos de benefícios de natureza previdencial.

(ii). Gestão administrativa

É demonstrada pelos valores a receber pelo plano de gestão administrativa.

(iii).Investimentos

São demonstrados por tipo de ativo (títulos públicos, créditos privados e depósitos, fundos de investimento, investimentos imobiliários, empréstimos e financiamentos e outros realizáveis), sendo alocados no grupo de ativos por emissor.

I. Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos

A aquisição de ativos de renda fixa é contabilizada pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos.

Conforme estabelecido pela Resolução CNPC nº 37, de 13 de março de 2020, as EFPCs devem proceder à avaliação e classificação contábil dos títulos e valores mobiliários integrantes do portfólio dos "investimentos – realizável", segundo duas categorias, a saber:

- Títulos para negociação - registra os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer do título na data de aquisição, os quais são avaliados pelo valor de mercado e cujos efeitos são reconhecidos mensalmente na DMPS e DMAL. O parâmetro utilizado na determinação do valor de mercado é o PU – Preço Unitário divulgado pela Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais – ANBIMA, sendo que as variações resultantes da aplicação desse segmento são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos.
- Títulos mantidos até o vencimento - A EFPC pode registrar os títulos públicos federais e créditos privados e depósitos na categoria títulos mantidos até o vencimento em planos de benefícios na modalidade de benefício definido, quando o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos for igual ou superior a cinco anos e desde que haja capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento.

II. Fundos de Investimentos

São contabilizados pelos valores efetivamente desembolsados nas aquisições de cotas, incluindo, quando for o caso, as taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço divulgados pelos seus administradores. As variações resultantes no valor da cota são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos na DMPS e DMAL.

III. Investimentos Imobiliários

São demonstrados ao custo de aquisição ajustado por reavaliações procedidas com base em laudo de avaliação elaborado por peritos independentes, atendendo ao disposto na Resolução CNPC nº 8/2011 e na Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020

A depreciação é calculada pelo método linear, à taxa correspondente ao tempo de vida útil econômica remanescente, conforme laudo de avaliação, pelo percentual de 2,63% a.a. - Edificações para Renda e para Participação Imobiliária e sua contrapartida é lançada como despesa de investimentos na DMPS e DMAL.

IV. Empréstimos e Financiamentos Imobiliários

São demonstrados pelo valor dos empréstimos concedidos, acrescido dos juros contratuais apropriados pelo regime de competência, deduzidos das parcelas já pagas até o encerramento do balanço e também das provisões para perdas, calculadas conforme a Instrução SPC nº 34/2009.

V. Depósitos Judiciais / Recursais

Representam os depósitos judiciais / recursais relativos às contingências passivas dos investimentos.

f) Permanente - Imobilizado

É demonstrado pelo custo de aquisição deduzido pela depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens, conforme as seguintes taxas:

Descrição	**Taxa anual**
Instalações em geral	10%
Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos	10%
Sistemas de comunicação (exceto direito de uso)	10%
Computadores e periféricos	20%
Ventilador - condicionador de ar	25%
Aparelho cinematográfico (som e projeção)	15%
Software	20%

A DESBAN procedeu à elaboração do inventário físico de seus bens patrimoniais, compatibilizando as fichas de controle com os registros contábeis.

g) Exigível Operacional

Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, de encargos e variações monetárias, e é representado por obrigações previdenciárias assumidas com os participantes assistidos, bem como compromissos administrativos e de investimentos até a data do balanço.

h) Exigível Contingencial

Está demonstrado por provisões constituídas com base nas ações judiciais com probabilidade de perda provável e cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. No caso de classificação como perda provável, há o reconhecimento e divulgação. Nos casos de perda possível, ocorre apenas a divulgação em Nota Explicativa. Quando a estimativa de perda é remota, não há evidenciação nas Demonstrações Financeiras. A Administração da DESBAN entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

i) Exigível Atuarial

I. Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas dos planos de benefícios são apuradas com base em cálculos atuariais, segundo parecer dos atuários da Entidade, e representam os compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder, aos participantes e aos seus beneficiários em 31 de dezembro de 2020 e 2019, sendo segregada em:

- Benefícios concedidos: registra o valor atual dos compromissos futuros da Entidade em relação aos atuais aposentados e pensionistas.
- Benefícios a conceder: registra o valor atual dos compromissos futuros da Entidade em relação aos participantes ativos, calculados com base no valor atual desses benefícios e das contribuições que os participantes e seus respectivos patrocinadores recolherão à Entidade.

II. Equilíbrio Técnico

Apurado pela diferença do Ativo Líquido (Ativo Total menos Exigível Operacional, Exigível Contingencial e Fundos) e as Provisões Matemáticas.

j) Fundos

I. Fundo Previdencial

Adotado somente para o Plano CV, é constituído a partir da avaliação atuarial e possui destinação específica, relacionado com o evento determinado ou com o risco identificado, avaliado, controlado e monitorado.

II. Fundo Administrativo

São constituídos com o resultado positivo da gestão administrativa e tem a finalidade de garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da Fundação.

k) Custeio Administrativo

Constituem fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela EFPC:

- Contribuição dos participantes e assistidos;
- Contribuição dos patrocinadores;
- Resultado dos investimentos;
- Receitas administrativas; e
- Fundo administrativo.

As fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas de cada plano de benefício são apresentadas a seguir:

I. Plano de Benefício Previdenciário – Benefício Definido

Para o Plano de Benefício Previdenciário Estruturado na modalidade de Benefício Definido, o custeio administrativo foi suportado integralmente pelos recursos garantidores, através da cobrança em 2020 de taxa de administração de 0,61% sobre os investimentos (0,60% em 2019), em montante determinado em orçamento aprovado pela Administração da Fundação.

II. Plano de Benefício Previdenciário – Contribuição Variável

Para o plano de benefício previdenciário estruturado na modalidade de contribuição variável foi utilizado como fonte de custeio administrativo a importância de 9% (nove por cento) sobre as contribuições normais e 2% (dois por cento) sobre as contribuições adicionais vertidas para o plano.

III. Classificação das Despesas Administrativas

As despesas administrativas dos planos de benefícios são classificadas em dois tipos como a seguir:

- Despesas administrativas comuns: gastos realizados pela Entidade comuns a mais de um plano de benefícios; e
- Despesas administrativas específicas: gastos realizados pela Entidade vinculados especificamente a um determinado plano de benefício.

Para as despesas administrativas vinculadas a mais de um plano de benefícios, são adotados critérios uniformes e objetivos de rateio entre os planos de benefícios, sendo esta metodologia objeto de revisão periódica. Os critérios de rateio das despesas administrativas vinculadas ao conjunto de planos de benefícios são aprovados pela Diretoria Executiva.

As despesas administrativas específicas são alocadas diretamente nos planos de benefícios que as originaram, sem nenhuma forma de rateio.

As despesas administrativas realizadas com a gestão administrativa do plano de assistência à saúde são reembolsadas na sua totalidade.

5. DISPONÍVEL

		R$ mil
Descrição	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Bancos conta movimento	178	322
	178	**322**

6. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

R$ mil

Descrição		31/12/2020 BD	31/12/2020 CV	31/12/2020 Total	31/12/2019 BD	31/12/2019 CV	31/12/2019 Total
Contribuições a receber do mês		1	-	**1**	1	-	**1**
Contribuições a receber em atraso		-	-	**-**	9	-	**9**
Benefícios INSS	(a)	1	-	**1**	2.046	4	**2.050**
Depósitos Judiciais / recursais	(b)	4.785	-	**4.785**	4.814	-	**4.814**
Pagamentos Antecipados		-	-	**-**	7	-	**7**
		4.787	-	**4.787**	6.877	4	**6.881**

(a) A DESBAN possuía um convênio com Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para o processamento e o pagamento de benefícios previdenciários do Governo Federal juntamente com a folha de benefícios da Entidade, sendo que o INSS realizava o reembolso dos valores pagos pela DESBAN de sua responsabilidade em prazo não superior a 30 dias. O Convênio foi encerrado em fevereiro de 2020 e ainda existem valores em aberto no ativo e passivo para compensação com o INSS.

(b) Referem-se aos depósitos judiciais / recursais relativos às contingências passivas de natureza previdenciária e as ações trabalhistas descritas na Nota Explicativa nº 12.

7. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

A composição do saldo é assim apresentada:

R$ mil

Descrição		31/12/2020	31/12/2019
Adiantamentos a empregados	(a)	74	44
Despesas antecipadas	(b)	66	70
Depósitos judiciais / recursais	(c)	3.791	3.750
Outros Realizáveis		27	28
		3.958	**3.892**

(a) Refere-se ao pagamento de adiantamento de férias efetuado aos funcionários da DESBAN.

(b) Refere-se ao pagamento de vale-transporte e prêmio de seguro de responsabilidade civil dos dirigentes, a ser apropriado pelo regime de competência.

(c) Refere-se aos depósitos judiciais relacionados às contingências passivas de natureza administrativa, sobre a não obrigação do recolhimento de PIS e COFINS, conforme descrito na Nota Explicativa nº 12.

8. INVESTIMENTOS

A carteira de investimento é constituída por aplicações em: Títulos públicos, Créditos Privados e Depósitos, Fundos de Investimentos, Empréstimos, Financiamentos Imobiliários e Depósitos Judiciais/Recursais, conforme demonstrado a seguir:

8.1 Títulos e Valores Mobiliários

Os investimentos envolvendo as rubricas de Títulos públicos, Créditos privados e depósitos e Fundos de investimentos são detalhados a seguir:

R$ mil

	Previdenciário - BD		Previdenciário - CV		Previdenciário - Instituído		PGA		CONSOLIDADO	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	**335.465**	**326.902**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**335.465**	**326.902**
Notas do Tesouro Nacional	335.465	326.902	-	-	-	-	-	-	335.465	326.902
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS	**5.110**	**2.876**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.110**	**2.876**
Instituições Financeiras	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Certificados de Depósitos Bancários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Companhias Abertas	**5.110**	**2.876**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.110**	**2.876**
Debêntures não Conversíveis	5.110	2.876	-	-	-	-	-	-	5.110	2.876
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	**621.744**	**612.636**	**12.108**	**10.508**	**25**	**-**	**11.133**	**9.807**	**645.010**	**632.951**
Renda Fixa	151.802	180.709	7.594	6.383	22	-	11.133	9.807	170.551	196.899
Ações	260.697	234.537	2.634	2.371	1	-	-	-	263.332	236.908
Multimercado	107.479	94.449	1.511	1.376	2	-	-	-	108.992	95.825
Direitos Creditórios	2.513	6.705	54	81		-	-	-	2.567	6.786
Participações	99.253	96.236	315	297		-	-	-	99.568	96.533
	962.319	**942.414**	**12.108**	**10.508**	**25**	**-**	**11.133**	**9.807**	**985.585**	**962.729**

8.1.1) Os Títulos e valores mobiliários apresentam os seguintes saldos por plano e por prazos de vencimento:

(i). Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG – BD

R$ mil

Descrição	Até 360 dias	Mais que 360 dias	31/12/2020	31/12/2019
Títulos públicos federais	-	335.465	335.465	326.902
Quotas fundos investimentos renda fixa	151.802	-	151.802	180.709
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	-	2.513	2.513	6.705
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	-	99.253	99.253	96.236
Quotas fundos investimentos estruturados - multimercado	107.479	-	107.479	94.449
Debêntures não conversíveis	-	5.110	5.110	2.876
Quotas fundos investimentos renda variável	260.697	-	260.697	234.537
	519.978	**442.341**	**962.319**	**942.414**

(ii). Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG – CV

R$ mil

Descrição	Até 360 dias	Mais que 360 dias	31/12/2020	31/12/2019
Quotas fundos investimentos renda fixa	7.594	-	7.594	6.383
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	-	54	54	81
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	-	315	315	297
Quotas fundos investimentos estruturados - multimercado	1.511	-	1.511	1.376
Quotas fundos investimentos renda variável	2.634	-	2.634	2.371
	11.739	**369**	**12.108**	**10.508**

(iii).Plano de Gestão Administrativa – PGA

R$ mil

Descrição	Até 180 dias	31/12/2020	31/12/2019
Quotas fundos investimentos renda fixa	11.133	11.133	9.807
	11.133	**11.133**	**9.807**

8.1.2) A Fundação classifica os títulos e valores mobiliários como se segue:

Os investimentos da Fundação são apresentados segregados por plano e por classificação:

R$ mil

	31/12/2020			31/12/2019		
Descrição	Titulos para negociação	Mantidos até o vencimento	Total	Titulos para negociação	Mantidos até o vencimento	Total
Plano BD	626.854	335.465	962.319	615.512	326.902	942.414
Plano CV	12.108	-	12.108	10.508	-	10.508
Plano Instituído	25	-	25	-	-	-
PGA	11.133	-	11.133	9.807	-	9.807
	650.120	**335.465**	**985.585**	**635.827**	**326.902**	**962.729**

Um detalhamento de cada categoria é assim apresentado:

(i). Títulos para Negociação

Os seguintes investimentos estão classificados na categoria de títulos para negociação, ou seja, marcados a mercado:

R$ mil

Descrição	Previdenciário BD	Previdenciário CV	Previdenciário Instituído	PGA	31/12/2020	31/12/2019
Debêntures não conversíveis	5.110	-	-	-	5.110	2.876
Quotas fundos investimentos renda fixa	151.802	7.594	22	11.133	170.551	196.899
Quotas fundos investimentos renda variável	260.697	2.634	1	-	263.332	236.908
Quotas fundos investimentos estruturados - multimercado	107.479	1.511	2	-	108.992	95.825
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	2.513	54	-	-	2.567	6.786
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	99.253	315	-	-	99.568	96.533
	626.854	**12.108**	**25**	**11.133**	**650.120**	**635.827**

Os títulos e valores mobiliários marcados a mercado em 31 de dezembro de 2020 são precificados da seguinte forma: i) Debêntures não conversíveis: pela oferta de mercado das instituições emissoras; e ii) os Fundos de Investimentos foram registrados pelo valor da cota diária informada pelos administradores.

(ii). Títulos Mantidos até o Vencimento

Os seguintes investimentos estão classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento:

R$ mil

Descrição	Previdenciário BD	Previdenciário CV	31/12/2020	31/12/2019
Títulos públicos federais	335.465	-	335.465	326.902
	335.465	**-**	**335.465**	**326.902**

A DESBAN declara possuir capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações e do perfil do exigível atuarial, possuindo capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento em linha com o disposto na Resolução CNPC nº 37, de 13 de março de 2020.

8.1.3) FUNDO FIP MALBEC

A DESBAN possui R$21,6 milhões em 31 de dezembro de 2020 (R$1,9 milhões mil em valor de cota e R$19,7 milhões em valores a receber) referente a sua participação no Fundo de Investimento em Participação Malbec (“FIP Malbec”), sendo que este investimento está alocado da seguinte forma: R$21,4 milhões no plano BD e R$217 mil no Plano CV.

Em agosto/2014 a DESBAN adquiriu cotas do FIP Malbec, constituído sob a administração do Banco Modal S.A. e, no momento da aquisição, foram celebrados os seguintes contratos: i) Contrato de Outorga de Opção de Venda de Cotas de Emissão do FIP Malbec e; ii) Contrato de Outorga de Opção de Venda de Cotas de Emissão do FIP Melbourne (“Contratos de Opção”), por meio dos quais firmou-se o compromisso da CEMIG Geração e Transmissão S.A. (“CEMIG GT”) de adquirir a totalidade das cotas dos fundos por um preço predeterminado, observadas as condições para o exercício (regular ou antecipado).

A finalidade básica dos Contratos de Opção era mitigar o risco do empreendimento, assegurando a DESBAN o direito de vender suas cotas pelo valor de subscrição original corrigido pelo índice IPCA e acrescido de 7% ao ano, calculado desde o desembolso original até o efetivo pagamento.

A renúncia do Administrador em 2020 deu início ao procedimento de liquidação antecipada do fundo, o que deflagrou o direito ao exercício antecipado dos Contratos de Opção, sendo que a DESBAN se manifestou formalmente pelo exercício de suas opções e, em resposta, a CEMIG GT invocou o mecanismo da Via Amigável prevista no contrato para negociação dos termos de valoração e pagamento das opções.

Decorrido o prazo da Via Amigável sem manifestação da CEMIG GT, em 18/12/2020 foi protocolado requerimento de instituição de arbitragem, apresentado em atuação conjunta de oito fundações e com o apoio da Abrapp, junto ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá, inaugurando-se o litígio com vistas a cobrar os valores regularmente devidos pela CEMIG-GT.

Para fins de provisionamento, foi considerado a data do encerramento da Via amigável como prazo findo de pagamento e, a partir de então, os valores encontram-se vencidos, sendo que nenhuma provisão é requerida em 31/12.2020 bom base no item 11, do Anexo A, da Instrução SPC 34/2009. Por outro lado, em 2021 a DESBAN passou a reconhecer redução ao valor recuperável desses ativos com base no art. 19 da Instrução PREVIC nº 31/2020, vigente a partir de 1º de janeiro de 2021.

8.1.4) Venda das ações da empresa Lifecenter Sistema de Saúde S.A., através do FIP Minas Gerais

A DESBAN possuía 22,14% das cotas do Minas Gerais Fundo de Investimentos em Participações (FIP Minas Gerais), sendo que este investimento estava avaliado em R$36,8 milhões em 31 de dezembro de 2020, sendo que o principal ativo deste FIP são as ações emitidas pelo Lifecenter Sistema de Saúde S.A.

No dia 09/12/2020 foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para a venda da totalidade das ações de emissão da Lifecenter Sistema de Saúde S.A entre o FIP Minas Gerais, como vendedora, e a Notre Dame Intermédica Saúde, compradora.

O valor total da operação de venda foi de R$ 240 milhões que será quitado após a aprovação do CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica, descontados a dívida líquida e a diferença de capital de giro, o negócio corresponde a um montante de R$177,7 milhões. Deste valor, foram contingenciados R$60 milhões para cobertura de perdas indenizáveis e que serão liberados em duas parcelas corrigidas pelo CDI, sendo a primeira em 2023 e a segunda em 2026. Estas liberações serão feitas na proporção da participação de cada cotista no FIP Minas Gerais e líquidas da remuneração do gestor.

8.2 Investimentos imobiliários

			R$ mil
Descrição		**31/12/2020**	**31/12/2019**
Edificações para renda	**(a)**	**21.225**	**28.626**
Imóveis para renda		21.155	28.536
Aluguéis		70	90
Rendas de participações	**(b)**	**3.230**	**19.131**
Participação imobiliária		-	16.227
Aluguéis		3.230	2.904
		24.455	**47.757**

(a) Refere-se à propriedade de vagas de garagem existentes no empreendimento imobiliário denominado Lifecenter, localizado à Avenida do Contorno, nº 4.747, em Belo Horizonte. Em dezembro de 2020, a DESBAN promoveu a reavaliação das Vagas de Garagem do Life Parking o que proporcionou uma reavaliação negativa conforme demonstrado:

			R$ mil
	2020		
Descrição	**Saldo antes da reavaliação**	**Efeito líquido da reavaliação**	**Saldo após a reavaliação**
Edificações para renda	28.202	(7.047)	21.155

(b) Refere-se ao imóvel denominado Complexo Hospitalar Lifecenter, localizado a Rua Estevão Pinto, nº 15, em Belo Horizonte. O Conselho Deliberativo da DESBAN aprovou, em reunião realizada em 09/09/2020, a proposta apresentada pela Diretoria para a venda da sua participação no imóvel do edifício do Lifecenter correspondente a 15,384615%. A concretização da operação foi efetivada no 4º trimestre de 2020 no valor de R$16.450 mil, sendo que o imóvel estava registrado contabilmente por R$16.022 mil.

Estes ativos estão alocados exclusivamente no Plano de Benefício BDMG - BD.

8.3 Empréstimos

R$ mil

Descrição	Previdenciário - BD		Previdenciário - CV		Totais	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Empréstimos	8.962	11.429	140	173	9.102	11.602
	8.962	**11.429**	**140**	**173**	**9.102**	**11.602**

Estes ativos estão registrados pelo valor principal, acrescido dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2020. Compreende à carteira dos empréstimos simples concedidos a participantes, cuja atualização monetária mensal é indexada pelo índice nacional de preço ao consumidor amplo (IPCA), acrescidos de juros nominais de 0,74% a.m. e taxa de administração de 0,10% a.m. incidentes sobre o saldo devedor.

8.4 Depósitos Judiciais / Recursais

O valor de R$ 65.452 mil em 31/12/2020 (R$ 65.012 mil - 31/12/2019) está alocado no Plano de Benefício BDMG - BD e está relacionado a ação judicial que discute a incidência de Imposto de Renda em períodos passados (Nota Explicativa nº 12 c). Os depósitos são atualizados anualmente, conjuntamente com a respectiva provisão do passivo.

8.5 Provisão para Perdas

A Fundação mantém constituída provisão para perdas dos seguintes ativos/valores:

R$ mil

Natureza	Tipo de Investimento	31/12/2020	31/12/2019
Créditos Privados e Depósitos	CDB (Banco Santos)	1.957	1.762
	CDB (Banco Marka)	391	391
Fundos de Investimentos	FIF Itacolomy (Banco Santos)	1.032	929
Empréstimos e Financiamentos	Empréstimos	-	-
		3.380	**3.082**

9. IMOBILIZADO

R$ mil

Descrição	Saldo em 31/12/2018	Movimentação Custo		Movimentação Depreciação		Saldo em 31/12/2019	Movimentação Custo		Movimentação Depreciação		Saldo em 31/12/2020
		Aquisições	Baixa	Depreciação / Amortização	Baixa		Aquisições	Baixa	Depreciação / Amortização	Baixa	
Móveis e utensílios	**14**	4	-	3	-	**15**	3	-	3	-	**15**
Maquinas e equipamentos	**26**	-	2	3	2	**23**	1	-	4	-	**20**
Computadores e periféricos	**64**	39	1	25	1	**78**	28	-	27	-	**79**
Sistemas aplicativos - *softwares*	**45**	-	-	22	-	**23**	-	-	16	-	**7**
	149	**43**	**3**	**53**	**3**	**139**	**32**	**-**	**50**	**-**	**121**

10. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO PREVIDENCIAL

R$ mil

Descrição		31/12/2020	31/12/2019
Retenções a recolher - IRRF	(a)	731	743
INSS	(b)	747	922
Credores diversos		22	23
		1.500	**1.688**

(a) Refere-se ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de pagamento dos benefícios previdenciais relativo ao mês de dezembro de cada ano que foi recolhido em janeiro do exercício seguinte.

(b) Refere-se a valores creditados indevidamente pelo INSS como parte do Convênio mencionado na Nota explicativa 6 a).

11. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

R$ mil

Descrição		31/12/2020	31/12/2019
Honorários Advocatícios	(a)	1.248	1.195
Obrigações com pessoal próprio	(b)	469	419
Obrigações com pessoal cedido	(c)	43	63
Fornecedores	(d)	82	76
Tributos e retenções a recolher	(e)	192	177
Outros saldos a pagar		-	-
		2.034	**1.930**

(a) Honorários Advocatícios: Referem-se ao reconhecimento de Honorários Advocatícios decorrentes probabilidade de êxito nos seguintes processos: i) processo ajuizado pela DESBAN em desfavor da União em que se discute a exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas decorrente do exercício das

atividades da Entidade; ii) processos ajuizados por alguns grupos de participantes em desfavor da DESBAN, cujo objeto é a aplicação do IPCA/INPC como índice de correção de seus benefícios no período de 2001 a 2004; e iii) processo ajuizado pela DESBAN em desfavor da União em que se discute a não incidência do IR sobre os resultados das aplicações financeiras realizadas pela entidade.

(b) Obrigações com Pessoal Próprio: Referem-se às obrigações com funcionários, como provisão de férias e encargos sociais;

(c) Obrigações com Pessoal Cedido: Referem-se às obrigações com pessoal cedido pelo patrocinador instituidor;

(d) Fornecedores: Referem-se às obrigações com fornecedores relativas ao fornecimento de serviços e materiais para manutenção das atividades da Entidade;

(e) Tributos e Retenções a Recolher: Referem-se aos tributos e impostos / contribuições retidas dos funcionários e dos prestadores de serviços.

12. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Em conformidade com a NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, foram constituídas provisões para fazer face às prováveis perdas decorrentes de ações judiciais em que a Entidade é parte, assim demonstradas:

		R$ mil	
Descrição		**31/12/2020**	**31/12/2019**
Gestão Previdencial - Plano BD		**15.142**	**11.145**
Ações previdenciais	(a)	15.142	11.145
Gestão Administrativa - PGA		**4.049**	**3.992**
PIS / Cofins	(b)	3.756	3.716
Ações trabalhistas	(c)	293	276
Investimentos - Plano BD		**65.452**	**65.012**
Imposto de Renda - RET	(d)	65.452	65.012
		84.643	**80.149**

(a) Ações previdenciais – Plano BD

O saldo é composto conforme segue:

		R$ mil
Descrição	**31/12/2020**	**31/12/2019**
IPCA 2001/2014	14.978	10.961
Trabalhista - Majoração de benefício	164	184
	15.142	**11.145**

Um detalhamento de cada natureza de provisão é apresentado a seguir:

I. Previdenciárias – IPCA/2001-2004

Decorrem substancialmente de 19 (dezenove) ações judiciais cujos autores postulam a aplicação do IPCA/INPC como índice de correção monetária de seus benefícios previdenciários no período de 2001 a 2004, ao argumento de que o índice aplicado pela DESBAN, correspondente à Taxa Referencial, teria sido inferior ao IPCA/INPC no período mencionado. Para algumas ações há provisão de perda, bem como depósito judicial, cujo total reconhecido em 2020 é de R$14.978 mil (R$ 10.961 mil em 31/12/2019), tendo em vista que o prognóstico de perda é provável, conforme recomendação da Assessoria Jurídica da DESBAN. Em 4 (quatro) ações ainda não foram constituídas a provisão contábil de perda, tendo em vista que o prognóstico de perda estimado pelos advogados que patrocinam estas ações é possível, sendo classificado como Passivo contingente de acordo com a NBC TG 25 (R2). Estima-se que o risco financeiro de dessas 4 (quatro) ações representa, aproximadamente, em R$7.925 mil ao respectivo Plano de Benefícios.

II. Trabalhista – Majoração de benefício

Trata-se de 9 (nove) reclamatórias trabalhistas propostas por i) alguns ex-empregados do BDMG contra a própria Patrocinadora e a DESBAN e ii) de ex-empregados da DESBAN em desfavor da Fundação, requerendo o reconhecimento pela Justiça do Trabalho de direitos e verbas salariais não concedidas durante a relação empregatícia e aplicação, em alguns casos específicos, dos seus reflexos no plano de Benefícios de Previdenciário BDMG, que é administrado pela DESBAN. Em grande parte dessas ações foram reconhecidas a incompetência da Justiça do Trabalho sobre os pedidos relacionados à Previdência Complementar, visto o entendimento do STF sobre o caso.

Dessas ações há 3 (três) reclamatórias trabalhistas com provisionamento contábil, sendo uma com depósito judicial, e em 3 (três) reclamatórias foram realizados depósitos recursais. O montante total provisionado, reconhecido e mantido pela Entidade, perfaz R$164 mil (R$184 mil em 31/12/2019).

(b) PIS/COFINS

A DESBAN, em 2002, ajuizou Ação Ordinária e, em 2006, impetrou Mandado de Segurança, ambos com o objetivo de questionar a legalidade, a constitucionalidade e a

exigibilidade de PIS e da COFINS sobre suas atividades e operações. Em relação ação ajuizada em 2002, a Entidade efetuou dois depósitos judiciais em 28 de novembro de 2002 nos valores de R$24 mil e R$110 mil para PIS e COFINS, respectivamente, aproveitando-se dos benefícios tributários concedidos pela legislação. Em primeira instância estas ações foram julgadas parcialmente favoráveis a DESBAN. Em relação ao julgamento da Ação Ordinária, a DESBAN e a Fazenda Nacional apresentaram Recursos de Apelação que foram julgados improcedentes. Posteriormente, o Superior Tribunal de Justiça negou seguimento ao Recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Especial interposto pela DESBAN e, em seguida, determinou a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal para apreciação do recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário apresentado pela Entidade. Nesse sentido, o STF avaliou o teor do recurso e entendeu que a matéria discuta naquele recurso está em conformidade com a sistemática de repercussão geral firmada no julgamento do REX 585.235 tema nº 110. Sendo assim, foi determinado o envio dos autos ao tribunal de origem para reapreciação do recurso da DESBAN. No momento, aguarda-se o julgamento do referido recurso. Já no julgamento do Mandado de Segurança, o Superior Tribunal de Justiça negou seguimento ao recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Especial e, em seguida, determinou a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal para apreciação do recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário apresentado pela Entidade. Nesse sentido, o STF avaliou o teor do recurso e entendeu que a matéria discuta naquele recurso está em conformidade com a sistemática de repercussão geral firmada no julgamento do REX 609.096. Sendo assim, foi determinado o envio dos autos ao tribunal de origem para reapreciação do recurso da DESBAN. No momento, aguarda-se o julgamento do referido recurso.

Em dezembro de 2003 a Entidade foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento do PIS relativo ao período de janeiro de 1997 a julho de 2002 no montante de R$216 mil. Inicialmente esclarece-se que o Fisco desmembrou essa cobrança em três processos administrativos: nº 10680-018.586/2003-61, nº 10680.009799/2006-45 e 10680.749410/2019-12. Sendo assim, após a discussão da matéria entre as partes na via administrativa o Fisco reconheceu o cancelamento das cobranças de PIS referente ao período de janeiro 1997 a agosto de 2001, incluindo as competências de junho e julho de 2002, e suspendeu a cobrança dos valores principais do PIS relacionado ao período setembro de 2001 a maio de 2002, visto que esses valores estão garantidos no deposito judicial realizado pela DESBAN nos autos da ação ordinária nº 2002.38.00.043433-2. Por outro lado, o Fisco reconheceu como devido o pagamento pela DESBAN de multa de ofício decorrente do PIS referentes aos períodos setembro de 2001 a dezembro de 2001 e fevereiro de 2002 a maio de 2002, visto que o valor depositado no processo judicial supracitado não teria abrangido o montante correspondente a multa e juros legais. Em face disso, a DESBAN, considerando o resultado final do julgamento do Processo Administrativo nº 10680.009799/2006-45, decorrente do desmembramento do Processo Administrativo inicial nº 10680-018.586/2003-61, que foi iniciado em 2003 pelo Fisco para cobrança do PIS junto a DESBAN, conforme citado acima, bem como o desmembramento pelo Fisco da cobrança de multa de PIS do Processo Administrativo nº 10680.009799/2006-45 no Processo Administrativo nº 10680.749410/2019-12, referente ao período citado, ajuizou, em 2020, ação anularia em desfavor do Fisco com objetivo de tornar sem efeito a decisão proferida no Processo Administrativo nº 10680.009799/2006-45 e inexigível o crédito tributário reconhecido neste processo administrativo. Nesse sentido,

esclarece-se que a DESBAN depositou R$ 37 mil nos autos da ação anulatória citada e suspendeu perante a Receita Federal a cobrança da multa de ofício do PIS nos autos do Processo Administrativo nº 10680.749410/2019-12. No momento, aguarda-se o julgamento desse processo em primeira instância.

Presentemente, para estas ações, a Fundação mantém provisão de R$ 3.756 mil (R$ 3.716 mil - 31/12/2019) e respectivo depósito judicial de R$ 3.764 mil (R$ 3.724 mil - 31/12/2019), contabilizado no grupo Gestão Administrativa no ativo realizável.

(c) Ações Trabalhistas

Atualmente a entidade é ré em 4 (quatro) reclamatórias trabalhistas propostas por seus ex-empregados com o objetivo de serem reconhecidos direitos e verbas trabalhistas bem como, reflexo no plano de previdência complementar (somente em um caso). Dentre estas reclamatórias trabalhistas, menciona-se aquela em que os pedidos do reclamante foram julgados parcialmente procedentes. Em que pese haver recurso pendente de apreciação pelo Tribunal Superior do Trabalho a advogada que patrocina a defesa da entidade nesse processo reconhece que parte dos pedidos formulados pelo reclamante tem classificação de perda provável. Sendo assim, a entidade, nos termos da NBC TG 25 (R2), provisionou contabilmente o valor cuja perda é provável. Ademais, menciona-se outra reclamatória trabalhista, proposta por ex-empregado da entidade, cujos pedidos foram julgados parcialmente procedentes ao autor e que, no momento, aguarda-se o cumprimento e encerramento da fase executória. Frisa-se que nessa ação os valores estão contabilmente provisionados e serão utilizados os depósitos recursais realizados pela DESBAN para satisfação do valor da condenação. Em outra reclamatória trabalhista a entidade providenciará o provisionamento do valor da condenação visto o posicionamento da Justiça do Trabalho sobre o tema. Menciona-se que estão incluídos no registro contábil desta exigência contingencial os valores dos depósitos recursais realizados pela DESBAN referente a 3 (três) reclamatórias trabalhistas propostas por ex-empregados da entidade. Por fim há um processo Para outra ação o prognóstico de perda é possível, sendo classificado como Passivo contingente de acordo com a NBC TG 25 (R2).

(d) Imposto de Renda - RET

Em 02 de setembro de 1999, a DESBAN foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta ou insuficiência de recolhimento do imposto de renda devido sobre os ganhos de aplicações financeiras no período de fevereiro de 1994 a dezembro de 1998. O valor dessa autuação foi de R$ 17.570 mil, sendo R$ 11.002 mil referentes ao imposto principal e R$ 6.568 mil de multa e juros. Nesse sentido ressalta-se que desde a edição da Medida Provisória de nº 1.602/1997, convertida na Lei 9.532/1997, a Entidade passou a provisionar o valor de Imposto de Renda sobre os ganhos de aplicações financeiras, consignando um exigível contingencial de R$ 2.991 mil em 31/12/1998, atualizados mensalmente pela SELIC.

Porém, em 2001 foi editada a Medida Provisória nº. 2.222/2001, posteriormente revogada pela Lei 11.053 de 29/11/2004, que criou o Regime Especial de Tributação - RET e permitiu aos fundos de pensão quitar, sem multa e juros, seus débitos tributários apurados sobre os

rendimentos e ganhos das aplicações financeiras devidos entre o período de agosto1994 a agosto de 2001. A DESBAN, então, exerceu o direito conferido por aquela medida provisória e aderiu ao RET para quitar o Imposto de Renda devido por ela no período mencionado acima. Por conta disso, foi apurado o valor principal do imposto devido que totalizou em R$ 23.235 mil, até agosto de 2001, sem multa e juros, já que a medida provisória anistiava estes encargos. Todavia, como a Entidade não concordava com o pagamento deste imposto, em face de sua natureza jurídica, era do seu interesse continuar discutindo judicialmente a sua incidência e a forma de apuração deste tributo. Mas, por outro lado, para não perder o benefício do RET, a DESBAN ingressou com Medida Cautelar Inominada e em seguida com Ação Ordinária contra a União Federal e obteve liminar, confirmada posteriormente por sentença, que permitiu que a Entidade depositasse judicialmente o montante acima sem que desistisse da via judicial. Apesar de ter apresentado recursos, a Fazenda Nacional não conseguiu reverter os termos da sentença nos autos da Medida Cautelar Inominada, tendo transitado em julgado de forma favorável à DESBAN. Na ação ordinária, a sentença foi parcialmente favorável a DESBAN. Contudo, contra a referida sentença, a DESBAN e a Fazenda Nacional apresentaram Recursos de Apelação que foram julgados improcedentes as partes. A DESBAN apresentou os Recursos Especial e Extraordinário e a Fazenda apenas o Recurso Especial. Atualmente estes recursos estão sobrestados por depender do julgamento do RE 612.686/SC.

Em 19 de dezembro de 2003, a Entidade foi novamente autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta de recolhimento do imposto de renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras devido no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001. Esta autuação foi de R$ 23.737 mil, incluindo juros de mora, atualizados até 28 de novembro de 2003. Importante destacar que esta segunda autuação guarda ligação direta com o depósito judicial feito em janeiro de 2002, por meio da ação cautelar, mencionada acima, pois, a Receita Federal não considerou a suspensão do débito da fundação, via depósito judicial, com base no que foi permitido através do RET e que abrangeu o imposto devido entre 1994 a agosto de 2001. Em primeira instância administrativa o processo foi julgado parcialmente procedente a DESBAN sendo excluída a exigência do IRRF sobre os aluguéis recebidos e declarar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Foi apresentado recurso administrativo pela DESBAN e foi dado parcial provimento a esse recurso para anular o lançamento tributário de R$ 2.047 mil, que havia sido recolhido à maior por meio do depósito judicial supracitado. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial que teve o seu seguimento negado. Atualmente o processo está na Delegacia Virtual Receita Federal de Belo Horizonte/MG.

A Fundação encontra-se resguardada através do depósito judicial feito em 2002 em relação ao tributo devido, o que inclui os dois autos de infração mencionados acima. Presentemente, a provisão para quitação do imposto de renda totaliza R$ 65.452 mil (R$65.012 mil em 2019) com lastro no depósito judicial de mesmo valor contabilizado no ativo, no grupo dos Investimentos. Cabe destacar que o valor provisionado e depositado judicialmente, pertence integralmente ao Plano Previdenciário BDMG-BD.

13. ATIVO E PASSIVOS CONTINGENTES

13.1) Ativos Contingentes

Destacam-se a seguir os seguintes ativos contingentes

(a) Ativo Contingente – Repetição de Indébito - Imposto de Renda

A DESBAN ajuizou coletivamente ação de repetição de indébito em virtude do Decreto-Lei nº. 2.065/1983, questionando incidência indevida do Imposto de Renda sobre aplicações financeiras no período de 01/1984 a 05/1989. A referida ação foi julgada procedente às Fundações, tendo a decisão transitada em julgado em 1993. Em 1995 iniciou-se a execução. No momento, aguarda-se a conclusão de julgamento de recurso apresentado pelas partes para seguimento da execução. Ainda é incerto o momento em que o pagamento será realizado visto que os valores ainda estão sob discussão e dependerá da expedição de precatório.

(b) Ativo Contingente – IOF

A Fundação junto com outras entidades ajuizou em 1990 ação declaratória para ser reconhecida a inexistência de obrigação de recolhimento do IOF sobre as operações financeiras, por ocasião da criação deste tributo naquele ano. O processo foi julgado procedente às autoras, que transitou em julgado, sendo reconhecida a não incidência de IOF sobre as operações da DESBAN, bem como o direito à devolução dos valores recolhidos e depositados judicialmente, a serem levantados. Na fase de execução, não obstante os recursos apresentados pelas partes, aguarda-se a liberação de valores às entidades cujo momento ainda é indefinido.

13.2) Passivos Contingentes

A DESBAN tem passivos contingentes originários de ações judiciais em que a Entidade figura como parte, para os casos em que i) o desfecho de perdas classificadas pelos assessores jurídicos é provável, mas para as quais o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade ou ii) as perdas são classificadas como possíveis. Neste contexto, a DESBAN tem os seguintes passivos contingentes que não foram reconhecidos nas Demonstrações Financeiras por não atenderem aos critérios requeridos pela NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes:

(a) Obtenção de Expurgos Inflacionários sobre a Reserva Matemática do Proponente

Trata-se de ação proposta por participante em 2005 com objetivo de se reconhecer o direito de aplicação dos expurgos inflacionários referente a planos econômicos de junho/1987, janeiro/1989, março/1990 e abril/1990 e fevereiro/1991 sobre a reserva poupança do seu benefício e o pagamento de eventuais perdas reconhecidas no caso.

O processo foi julgado improcedente em primeira instância e diante desta decisão, o autor apresentou o recurso de apelação ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que sobrestou o julgamento em 22/09/2010 em razão de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal - STF de caso semelhante. Até o momento o julgamento do recurso ainda esta sobrestado.

(b) Reflexos de verbas trabalhistas no benefício de previdência complementar

Trata-se de ações propostas por participantes na Justiça Comum com o objetivo de revisar o benefício de previdência complementar em razão do reconhecimento de verbas trabalhistas na Justiça do Trabalho. Devido à mudança de entendimento recente do judiciário sobre o tema será acompanhado e avaliado individualmente cada caso.

14. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - AJUSTES E ELIMINAÇÕES

Em cumprimento ao disposto no Anexo A, Inciso II, item 6 da Instrução nº 34/2009 da SPC, ao final de cada mês a Entidade deve registrar nos planos de benefícios previdenciais a parcela equivalente à participação no fundo administrativo registrado no Plano de Gestão Administrativa (PGA). Demonstram-se a seguir os saldos de contas e a movimentação ocorrida entre os planos durante o exercício cujos valores devem ser apresentados com objetivo de anular os seus efeitos no balanço patrimonial consolidado.

	31/12/2020					
	Ativo			Passivo		
	Conta 1223 - Participação no PGA			Conta 2322202 - Participação no PGA		
Planos	**Balancete Plano**	**Ajuste**	**Balancete Consolidado**	**Balancete Plano**	**Ajuste**	**Balancete Consolidado**
Plano BD	8.334	(8.334)	-	8.334	(8.334)	-
Plano CV	148	(148)	-	148	(148)	-
	8.482	**(8.482)**	**-**	**8.482**	**(8.482)**	**-**

	31/12/2019					
	Ativo			Passivo		
	Conta 1223 - Participação no PGA			Conta 2322202 - Participação no PGA		
Planos	**Balancete Plano**	**Ajuste**	**Balancete Consolidado**	**Balancete Plano**	**Ajuste**	**Balancete Consolidado**
Plano BD	8.111	8.111	16.222	8.111	(8.111)	-
Plano CV	100	(100)	-	100	(100)	-
	8.211	**8.011**	**16.222**	**8.211**	**(8.211)**	**-**

15. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas foram calculadas pelo atuário externo contratado pela Entidade, a Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda. A composição das provisões matemáticas por natureza e por plano é apresentada a seguir:

R$ mil

	BDMG - BD		BDMG - CV		Consolidado	
Descrição	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Benefício concedido	911.305	885.003	329	326	911.634	885.329
Benefício a conceder	196.236	182.040	9.968	8.624	206.204	190.664
(-) Provisões Matemáticas a Constiuir	(33.198)	(32.950)	-	-	(33.198)	(32.950)
	1.074.343	**1.034.093**	**10.297**	**8.950**	**1.084.640**	**1.043.043**

A Provisão Matemática a Constituir é o valor atual dos fluxos contributivos referente a contribuição extraordinária mensal de participantes, assistidos e patrocinadores, estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 31 de dezembro de 2015.

Um detalhamento das informações base para apuração das provisões matemáticas por plano é apresentado abaixo:

(a) Plano de Benefícios Previdenciários – BDMG - BD

Os cálculos das provisões matemáticas são de responsabilidade do atuário externo e representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização.

As premissas e hipóteses atuariais condizem com a realidade da massa do plano BD e estão apresentadas abaixo:

	Avaliação atuarial	
Hipótese	**2020**	**2019**
Método de Financiamento	Agregado	Agregado
Taxa de Juros	5,45% a.a.	5,45% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	*AT 2012* *(AT 2012 Basic IAM desagravada em 10%)*	*AT 2012* *(AT 2012 Basic IAM desagravada em 10%)*
Mortalidade de Inválidos	*Winklevoss desagravada em 50%*	*Winklevoss desagravada em 50%*
Tábua de Entrada em Invalidez	*Álvaro Vindas desagravada em 70%*	*Álvaro Vindas desagravada em 70%*
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	*Ativo: Considera-se que 86,30% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 5 (cinco) anos mais jovem, e o dependente temporário mais novo perde essa condição quando o participantes atinge 63 anos de idade.* *Assistidos: considera-se a estrutura familiar e a idade real do cônjuge.*	*Ativo: Considera-se que 86,30% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 5 (cinco) anos mais jovem, e o dependente temporário mais novo perde essa condição quando o participantes atinge 63 anos de idade.* *Assistidos: considera-se a estrutura familiar e a idade real do cônjuge.*
Rotatividade	*4,00% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,3% para as demais faixas etárias.*	*4,00% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,3% para as demais faixas etárias.*
Hipótese de Crescimento Salarial	*Participantes BDMG (PCS) = 2,62%a.a.; Participantes BDMG (CCT) = 0,68%a.a.;* *Participantes DESBAN (PCS) = 2,03%a.a.;* *Participantes DESBAN (CCT) = 0,51%a.a.*	*Participantes BDMG (PCS) = 2,62%a.a.; Participantes BDMG (CCT) = 0,68%a.a.;* *Participantes DESBAN (PCS) = 2,03%a.a.;* *Participantes DESBAN (CCT) = 0,51%a.a.*
Inflação Anual Projetada	3,24% a.a.	3,77% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	*98,44%*	*98,19%*

Abaixo são realizados comentários relativos à avaliação atuarial de 2020:

a.1) Taxa de Juros: A taxa parâmetro de juro real atuarial divulgada pela PREVIC para o exercício de 2020, em conformidade com a duração do passivo do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG é de 5,35% a.a., sendo o limite superior de 5,75% a.a. e o inferior de 3,75% a.a.. O Relatório do Estudo de Adequação da Hipótese de Taxa de Juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários – BDMG, elaborado pela Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda., inferiu que as projeções de rentabilidade dos investimentos indicaram uma Taxa Interna de Retorno (TIR) de 5,75% a.a., no entanto, foi recomendada a adoção de taxa até o limite da taxa vigente, 5,45% a.a., a qual foi mantida para o exercício de 2020.

a.2) Ajuste de Precificação – Informações Complementares: A Resolução CNPC nº 30/2018, dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, bem como estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios, e dá outras providências.

A Resolução em tela dispõe, ainda, sobre o ajuste de precificação dos títulos públicos federais e o define como sendo o valor corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

As tabelas a seguir detalham as informações sobre o controle e acompanhamento contábil e financeiro dos títulos passíveis de ajustes de precificação:

- Data base 31/12/2020

R$ mil

Descrição	Vencimento	Quantidade	Valor do papel - taxa curva	Valor do papel - taxa atuarial 5,45%	Ajuste de Precificação
NTN - B	15/08/2024	8.725	30.410	31.040	630
NTN - B	15/08/2024	149	518	530	12
NTN - B	15/08/2030	23.597	81.715	85.822	4.107
NTN - B	15/05/2035	7.850	26.671	28.525	1.854
NTN - B	15/08/2040	11.972	41.148	44.569	3.421
NTN - B	15/05/2045	6.215	20.991	23.001	2.010
NTN - B	15/08/2050	32.710	111.676	123.457	11.781
NTN - B	15/08/2050	6.542	22.336	24.691	2.355
		97.760	**335.465**	**361.635**	**26.170**

- Data base 31/12/2019

R$ mil

Descrição	Vencimento	Quantidade	Valor do papel - taxa curva	Valor do papel - taxa atuarial 5,45%	Ajuste de Precificação
NTN - B	15/08/2020	1.602	5.358	5.379	21
NTN - B	15/08/2020	131	437	440	3
NTN - B	15/08/2024	8.725	24.143	24.767	624
NTN - B	15/08/2024	149	5.453	5.594	141
NTN - B	15/08/2030	23.597	78.197	82.434	4.237
NTN - B	15/05/2035	7.850	25.527	27.381	1.854
NTN - B	15/08/2040	11.972	39.389	42.755	3.366
NTN - B	15/05/2045	6.215	20.096	22.058	1.962
NTN - B	15/08/2050	32.710	64.151	71.009	6.858
NTN - B	15/08/2050	6.542	64.151	71.009	6.858
		99.493	**326.902**	**352.826**	**25.924**

Em atendimento à referida Resolução, nas informações complementares da demonstração do ativo líquido, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, do plano de benefício BDMG – BD, inscrito no CNPB sob o nº 1979.0036-29, a DESBAN apurou respectivamente o ajuste de precificação no montante de R$ 26.170 mil e R$ 25.924 mil, considerados para fins de equacionamento do déficit, em conformidade com a Resolução CNPC nº 16 de 19/11/2014. Cabe ressaltar que este ajuste não é escritural, mas apenas apurado e demonstrado para fins de sua consideração no equacionamento do plano, conforme demonstrado no item de a.3.

a.3) Equilíbrio Técnico: O resultado do Plano de Benefícios Previdenciais BDMG - BD apresenta uma insuficiência patrimonial (déficit) em relação aos compromissos totais da Fundação a seguir:

R$ mil

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Saldo inicial	(38.439)	(51.811)
(+/-) Resultado do exercício	(51.953)	13.372
	(90.392)	**(38.439)**

O Plano BD encerrou o exercício de 2020 com um Déficit Técnico Acumulado de R$90.392 mil correspondente a 8,41% das provisões matemáticas (R$ 38.439 mil – 3,72% em 2019).

Em atendimento à referida Resolução, nas informações complementares da demonstração do ativo líquido, considera-se o equilíbrio técnico ajustado conforme item a.3:

R$ mil

Apuração do equilíbrio técnico ajustado	31/12/2020	31/12/2019
Déficit técnico acumulado	(90.392)	(38.439)
Ajuste de precificação	26.170	25.924
Equilíbrio técnico ajustado	**(64.222)**	**(12.515)**

Assim, o déficit técnico ajustado em 31 de dezembro de 2020 é de R$ 64.222 mil, correspondendo a 5,98% das provisões matemáticas (R$ 12.515 – 1,21% em 2019).

Aplicando-se a formulação descrita no artigo 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para duração do passivo do Plano BDMG, apurada em 12,56 anos nessa avaliação, tem-se como limite de déficit técnico acumulado em 31/12/2020 o valor de R$ 91.963 mil.

Limite de Déficit Técnico Acumulado: [1% x (12,56 - 4) x 1.074.342.790,00] = R$ 91.963.742,82.

Como o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31/12/2020 é inferior ao limite acima estabelecido, não se faz necessário elaborar plano de equacionamento de déficit técnico em 2021.

(b) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – CV

Os cálculos das provisões matemáticas são de responsabilidade do atuário externo contratado pela Entidade, a Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda., os quais representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização financeira. Para avaliação do fluxo de receitas, taxa de contribuição dos participantes e patrocinadores, são destinados 9% dessa receita para cobertura de despesas administrativas.

Devido a modalidade do plano, a reserva de benefícios a conceder é composta pelo saldo de contas constituído com base nas contribuições efetuadas pelo participante e pelo patrocinador em nome de cada participante deduzidas as parcelas destinadas ao custeio administrativo e ao benefício de risco.

Na avaliação atuarial do exercício de 2020, as provisões matemáticas tiveram variações em face da evolução da cota patrimonial e da adesão de novos participantes no plano. As premissas estão condizentes com a realidade da massa.

As principais premissas e hipóteses adotadas na avaliação do plano CV são:

	Avaliação atuarial	
Hipótese	**2020**	**2019**
Taxa de Juros	4,38% a.a.	4,38% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	*AT 2000* *(AT 2012 Basic IAM desagravada em 10%)*	*AT 2000* *(AT 2012 Basic IAM desagravada em 10%)*
Mortalidade de Inválidos	*Winklevoss desagravada em 50%*	*Winklevoss desagravada em 50%*
Tábua de Entrada em Invalidez	*Álvaro Vindas desagravada em 70%*	*Álvaro Vindas desagravada em 70%*
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	*Ativo: Considera-se que 86,30% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 5 (cinco) anos mais jovem, e o dependente temporário mais novo perde essa condição quando o participantes atinge 63 anos de idade.* *Assistidos: considera-se a estrutura familiar e a idade real do cônjuge.*	*Ativo: Considera-se que 86,30% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 5 (cinco) anos mais jovem, e o dependente temporário mais novo perde essa condição quando o participantes atinge 63 anos de idade.* *Assistidos: considera-se a estrutura familiar e a idade real do cônjuge.*
Rotatividade	*4,0% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,3% para as demais faixas etárias.*	*4,0% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,3% para as demais faixas etárias.*
Crescimento Real dos Salários	*Participantes BDMG (PCS) = 2,62%a.a.; Participantes BDMG (CCT) = 0,68%a.a.; Participantes DESBAN (PCS) = 2,03%a.a.; Participantes DESBAN (CCT) = 0,51%a.a.*	*Participantes BDMG (PCS) = 2,62%a.a.; Participantes BDMG (CCT) = 0,68%a.a.; Participantes DESBAN (PCS) = 2,03%a.a.; Participantes DESBAN (CCT) = 0,51%a.a.*
Inflação Anual Projetada	3,24% a.a.	3,77% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	*98,44%*	*98,19%*

a.1) Equilíbrio Técnico: O resultado do Plano de Benefícios Previdenciais BDMG - CV apresenta uma insuficiência patrimonial (déficit) em relação aos compromissos totais da Fundação a seguir:

		R$ mil
Descrição	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Saldo inicial	6	-
(+/-) Resultado do exercício	(22)	6
	(16)	**6**

Conforme demonstrado as Provisões Matemáticas do Plano não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de R$ (16.018,40), aproximadamente 4,73% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido.

Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018.

		R$ mil
Apuração do equilíbrio técnico ajustado	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Déficit técnico acumulado	(16)	6
Ajuste de precificação	-	-
Equilíbrio técnico ajustado	**(16)**	**6**

Considerando que não há ajuste de precificação par o Plano BDMG CV, em 31.12.2020, o *Equilíbrio Técnico Ajustado* foi equiparado ao déficit técnico acumulado na referida data, R$ 16.018,40.

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 15,00 anos nessa avaliação, tem-se como Limite de Déficit Técnico Acumulado em 31.12.2020 o valor de R$ 37.284,36.

Limite de Déficit Técnico Acumulado = [1% x (15,00 - 4) x R$ 338.948,73] = R$ 37.284,36.

Como o Equilíbrio Técnico Ajustado, apurado em R$ 16.018,40, é inferior ao limite acima estabelecido (R$ 37.284,36), não se faz necessário elaborar plano de equacionamento do déficit técnico em 2021.

16. EQUILÍBRIO TÉCNICO

O equilíbrio técnico por plano de benefício é apresentado abaixo:

		R$ mil
	31/12/2020	**31/12/2019**
Déficit do Plano BDMG BD	(90.392)	(38.439)
(Déficit) Superávit do Plano BDMG CV	(16)	6
	(90.408)	**(38.433)**

Com base no cálculo atuarial a *duration* do passivo do Plano BDMG BD (Benefício Definido) é de 12,56 anos em 2020 (12,73 anos em 2019). Adicionalmente, a *duration* do Plano BDMG CV (Contribuição Variável) é de 15 anos em 2020.

17. FUNDOS

17.1) Fundo Previdencial - Plano de Benefícios Previdenciários BDMG - CV

O fundo de risco previdencial tem como objetivo principal cobrir eventual parcela dos benefícios de risco previdenciário não coberto pelo saldo de conta do participante. Constituído com aporte inicial do Patrocinador-Fundador no montante de R$ 457 mil, sua movimentação no exercício pode ser assim resumida:

		R$ mil
Descrição	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Saldo inicial	1.742	1.662
(+/-) Resultado do exercício	229	80
	1.971	**1.742**

17.2) Fundo Administrativo

No tocante ao fundo da gestão administrativa, a movimentação no exercício pode ser assim resumida:

R$ mil

	BDMG - BD		BDMG - CV		Fundo Administrativo Compartilho		Consolidado	
Descrição	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Saldo inicial	8.111	7.436	100	73	-	-	8.211	7.509
Formação / reversão de fundos	223	675	48	27	733	-	1.004	702
	8.334	**8.111**	**148**	**100**	**733**	**-**	**9.215**	**8.211**

17.3) Fundo Administrativo Compartilhado

A constituição do Fundo de Compartilhado foi aprovada em 11 de outubro de 2018 conforme Ata nº 326 do Conselho Deliberativo, com a finalidade de cobrir gastos com prospecção, elaboração, implantação e fomento de novos planos de previdência complementar, sendo que a sua constituição correspondeu a 12% da Taxa de Administração sobre os 0,66% dos Recursos Garantidores. Até 2019 o Fundo era registrado como parte do Fundo Administrativo do Plano BD em função de limitação no plano de contas da Previc para registro em separado, fato este equalizado a partir de 2020. A movimentação do Fundo Administrativo compartilhado em 2019 e 2020 é como segue:

R$ mil

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Saldo inicial	662	679
Constituição fundo compartilhado	91	120
Despesas Projeto Darwin	(20)	(137)
	733	**662**

18. PARTES RELACIONADAS

A Entidade possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A.

O BDMG relaciona-se com a Entidade por meio do patrocínio contributivo ao Plano BDMG (Benefício Definido) e ao Plano BDMG CV (Contribuição Variável). No quadro a seguir, são demonstradas as principais operações ocorridas e existentes no período entre as patrocinadoras e a Entidade:

Benefício Definido

	R$ mil	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Ativo		
Valores a receber - Contribuição Patronal	10	10
Resultado		
Contribuição Normal - Patronal	10.680	10.595
Contribuição Extraordinárias (Equacionamento de Déficit) - Patronal	1.495	1.459

Contribuição Variável

	R$ mil	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Resultado		
Contribuição normal - Patronal	673	573

b) Desban - Fundação BDMG de Seguridade Social

A DESBAN administra a Fundação e participa por meio do patrocínio contributivo ao Plano BDMG BD (Benefício Definido) e ao Plano BDMG CV (Contribuição Variável). No quadro a seguir, são demonstradas as principais operações ocorridas e existentes no período entre as patrocinadoras e a Entidade:

Benefício Definido

	R$ mil	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Resultado		
Contribuição Normal - Patronal	171	169
Contribuição Extraordinárias (Equacionamento de Déficit) - Patronal	26	25

Contribuição Variável

	R$ mil	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Resultado		
Contribuição normal - Patronal	65	61

c) Participantes

As principais operações ocorridas no período entre a Entidade e os participantes relativos aos planos são as seguintes:

Benefício Definido

	R$ mil	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Ativo		
Valores a receber - Contribuição participante	-	8
Empréstimos a receber	8.962	11.429
Resultado		
Contribuição normal - Participante	11.533	11.317
Contribuição Extraordinária (Equacionamento do Déficit) - Participante	1.534	1.491
Pagamentos de benefícios	(86.615)	(83.214)
Remuneração da carteira de empréstimos	1.699	1.570

Contribuição Variável

	R$ mil	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Ativo		
Empréstimos a receber	141	173
Resultado		
Contribuição normal - Participante	772	684
Pagamentos de benefícios	(93)	(488)
Remuneração da carteira de empréstimos	22	20

d) Plano de Assistência à Saúde – Pro-Saúde

As principais operações ocorridas no exercício de 2020 entre os Planos de Benefícios e o Plano Assistencial denominado Pro-Saúde são:

	R$ mil	
	31/12/2020	**31/12/2019**
Resultado		
Reembolso da Gestão Assistencial	2.708	2.923
Despesas administrativas - Gestão Assistencial	(2.708)	(2.923)

e) Membros Ocupantes de Funções Estratégicas

A Entidade possui 20 (vinte) conselheiros, sendo 6 (seis) deliberativos efetivos e 6 (seis) suplentes, 4 (quatro) fiscais efetivos e 4 (quatro) suplentes e 2 (dois) diretores: O Diretor Superintendente e o Diretor Financeiro, sendo que o Diretor Superintendente responde interinamente pela Diretoria de Seguridade. Importante mencionar que os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal não recebem qualquer remuneração pela realização de suas atividades.

Os principais custos com remunerações e outros benefícios atribuídos à Diretoria Executiva totalizaram R$1.130 mil em 2020 (R$1.184 mil em 2019).

19. PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A partir de 1º de janeiro de 2010, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar que operam plano de assistência à saúde a seus participantes e assistidos passaram a utilizar o plano de contas padrão da ANS, em cumprimento à determinação contida no Anexo A, Inciso II, item 4 da Instrução nº 34/2009, da Secretaria de Previdência Complementar (SPC).

As Demonstrações Financeiras do plano de assistência à saúde administrado pela DESBAN foram elaboradas e apresentadas de acordo com o plano de contas padrão instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), consoantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e às normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

Nas Demonstrações Financeiras das entidades fechadas de previdência complementar, os eventos relativos ao plano de assistência à saúde aparecem de forma consolidada no ativo, passivo e resultado. Os registros analíticos são apresentados nas demonstrações elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

A movimentação dos eventos contábeis do plano de assistência à saúde nas Demonstrações Financeiras da DESBAN é detalhada a seguir:

		R$ mil
Descrição	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Ativo	33.177	31.398
Passivo	33.177	31.398
Resultado	**1.603**	**1.223**
Receitas	19.755	18.717
Despesas	(18.152)	(17.494)

20. COBERTURA DE SEGUROS

A DESBAN contratou seguro de responsabilidade civil dos executivos com cobertura de R$ 7.000 mil, bem como para bens do ativo imobilizado. A Fundação também contratou

seguro de risco individual e para os participantes do Plano Instituído DESBAN e para o Plano Setorial DESBAN, a fim de garantir indenização por pecúlio e por invalidez.

Os seguros dos imóveis locados são de responsabilidade dos locatários.

21. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Administração dos Investimentos

Atendendo à determinação da Resolução CMN/BACEN nº 4.661/2018, a Entidade contrata pessoa jurídica credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, como agente custodiante dos títulos e valores mobiliários e também responsáveis pelo fluxo de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e de renda variável. A administração dos investimentos é exercida pela própria Entidade.

b) Novo Plano de Contas Previc

A Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, publicou no dia 24 de agosto de 2020, a Instrução PREVIC nº 31, que estabelece normas para os procedimentos contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC("Fundos de Pensão"), sua estrutura o planificação contábil padrão, instrui a função e funcionamento das contas contábeis, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis para aplicação a partir de 1° de janeiro de 2021.

A Instrução traz novos procedimentos contábeis para padronização de contas, possibilitando a uniformização dos registros contábeis, análise, avaliação de desempenho e comparabilidade entre as EFPC. A norma traz em anexos os seguintes modelos para serem adotados a partir do próximo exercício:

Anexo I – Plano de Contas Padrão

Anexo II – Função e Funcionamento da Contas

Anexo III – Modelos e instruções de preenchimento das demonstrações contábeis

Anexo IV – Informações extracontábeis.

A DESBAN não espera nenhum impacto relevante na adoção deste novo normativo a partir de 1º de janeiro de 2021.

***

Diretoria Executiva

Juliana Rodrigues de Paula Chiari
Diretora Superintendente
CPF - 801.104.446-04

Mauro Camilo Clemente de Souza
Diretor Financeiro
CPF – 654.777.156-34

Sheila Raquel Ferreira de Souza
Contador Responsável
CRC MG – 80.949
CPF – 764.153.766-91